

**REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE
FLORIANÓPOLIS DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015**

1 Aos trinta dias do mês de novembro de dois mil e quinze, às 14:20 horas na Sala de Reuniões da
2 Câmara de Dirigentes Lojistas de Florianópolis, reuniu-se extraordinariamente o COMDEMA –
3 Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, onde compareceram os seguintes conselheiros:
4 Sr. Cláudio Soares da Silveira representante da FLORAM, Sra. Marilei Biletski Grams representante
5 da SMS, Sr. Alexandre Francisco Bock representante da SMHSA, Sr. Alexandre Felix representante
6 do IPUF, Sr. Nivaldo Pedreira Niehues Junior representante da FATMA, Sra. Karina da Silva de
7 Souza representante da COMCAP, Sr. João Ricardo Padilha Santos representante da OAB/SC, Sra.
8 Fabiane Nóbrega representante da FIESC, Sra. Renata Martins Pacheco representante da UFSC, Sr.
9 Anderson Ramos Augusto representante da CDL, Sr. Francisco José Guedes Pimentel representante
10 da ACESA, Sr. Paulo Douglas Teles Pereira representante do IMV, Sra. Leana Bernardi
11 representante do IAR, Sr. Hélio Carvalho Filho representante da UFECO. O Secretário Geral do
12 COMDEMA, Sr. Cláudio Soares da Silveira iniciou a reunião apresentando a pauta, em seguida
13 passou aos informes gerais, e em seguida pediu pela aprovação do Calendário de Reuniões
14 Ordinárias do COMDEMA para 2016 nas seguintes datas: **11/01/2016, 15/02/2016, 14/03/2016,**
15 **11/04/2016, 09/05/2016, 13/06/2016, 11/07/2016, 08/08/2016, 12/09/2016, 10/10/2016, 07/11/2016 e**
16 **12/12/2016**, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. Dando prosseguimento o Secretário Geral
17 passou a palavra ao Presidente da CTJ, Sr. João Ricardo Padilha Santos que relatou o **PROCESSO**
18 **nº103157/2011 – Atuado: TOMOYA HOTTA – AIA Nº11379 - Relatora: Francine Talita**
19 **Pscevozniki – SMDU –** Em seu parecer a Relatora opina pelo reconhecimento da Prescrição
20 Intercorrente nos termos do enunciado 001/2013 - CTJ/COMDEMA. Foi o relatório. Em votação o
21 pleno deliberou pela aprovação do Parecer por unanimidade. Dando prosseguimento o Presidente da
22 CTJ relatou o **PROCESSO nº 25009/2006 – Atuado: ARISTORIDES GAIDZINSKI**
23 **STADLER – AIA’s nº7954, nº7955 e nº7244 – Relatora: Jaçanã Martins Bittencourt – OAB/SC**
24 – Em seu parecer a Relatora opina pelo reconhecimento da Prescrição Intercorrente nos termos do
25 Enunciado 001/2013 – CTJ/COMDEMA. Foi o relatório. Em votação o pleno deliberou pela
26 aprovação do Parecer por unanimidade. Dando prosseguimento o Presidente da CTJ relatou o
27 **PROCESSO nº21224/2006 - Atuado: CLARISSE LEAL FREITAS - AIA nº 7869 – Relator:**
28 **Pedro de Menezes Niebuhr – IAR –** Em seu parecer o relator opina pelo reconhecimento da
29 Prescrição Intercorrente nos termos do enunciado 001/2013 – CTJ/COMDEMA. Foi o Relatório. Em
30 votação o pleno deliberou pela aprovação do Parecer por unanimidade. Dando prosseguimento o
31 Presidente da CTJ relatou o **PROCESSO nº 40068/2010 - Atuado: AMARO ALEXANDRE**
32 **FREITAS - AIA nº 10183 – Relatora: Francine Talita Pscevozniki – SMDU –** Em seu parecer a
33 Relatora opina pelo reconhecimento da Prescrição Intercorrente nos termos do Enunciado 001/2013 –
34 CTJ/COMDEMA. Foi o relatório. Em votação o pleno deliberou pela aprovação do Parecer por
35 maioria simples com abstenções dos conselheiros Fabiane Nobrega representante da FIESC e Leana
36 Bernardi representante do IAR. Dando prosseguimento o Presidente da CTJ relatou o **PROCESSO**
37 **nº40081/2006 - Atuado: REUS ANTÔNIO SABEDOTTI FORNARI – AIA’s nº 7516, nº7895,**
38 **nº9113 e nº9117 – Relatora: Jaçanã Martins Bittencourt – OAB/SC –** Em seu parecer a relatora
39 opina pelo reconhecimento da Prescrição Intercorrente nos termos do Enunciado
40 001/2013/COMDEMA. Foi o Relatório. Em votação ficou deliberado pelo pleno a aprovação do
41 parecer por unanimidade. Dando prosseguimento o Presidente da CTJ relatou o **PROCESSO**
42 **nº47166/2010- Atuado: HERCÍLIO JOSÉ VIEIRA FILHO. - AIA nº 11403 – Relator: Lucas**
43 **Maykot – OAB/SC -** Em seu parecer o relator opina por retornar os Autos para a FLORAM para

44 elaboração de parecer técnico afim de verificar se a área em questão está em APP, além de
45 dimensionar a área roçada conforme solicitado pela própria fiscalização. Foi o Relatório. Em votação
46 o pleno ficou deliberado pelo pleno à aprovação do parecer por maioria simples registrando que o
47 representante da CDL de Florianópolis, Sr. Anderson Ramos Augusto se declarou impedido de
48 participar do julgamento deste processo. Dando prosseguimento o Presidente da CTJ relatou o
49 **PROCESSO nº35152/2010- Autuado: SEBASTIÃO MORAES MATTOS - AIA nº 10472 –**
50 **Relator: Amarildo Marçal Nunes – CMF –** Em seu parecer o relator opina: I) Pelo acolhimento do
51 Recurso Administrativo e consequente arquivamento do referido feito, haja vista que o Autuado não
52 era proprietário do imóvel, bem como não ficou comprovado que o autuado foi o autor do
53 desmatamento quando da lavratura do AIA nº 10472; II) Que a Floram apure a autoria da infração e
54 determine a recuperação da área desmatada. Foi o Relatório. Em votação ficou deliberado pelo pleno
55 a aprovação do parecer por unanimidade. Dando prosseguimento o Presidente da CTJ relatou o
56 **PROCESSO nº103032/2011- Autuado: ADENOR MOACIR GOUVEA FILHO - AIA nº 11970**
57 **– Relator: Gustavo Ganz Seleme – FIESC –** Em seu parecer o relator opina pela manutenção da
58 decisão de 1º grau. Foi o Relatório. Em votação ficou deliberado pelo pleno a aprovação do parecer
59 por unanimidade. Dando prosseguimento o Presidente da CTJ relatou o **PROCESSO nº50742/2010**
60 **- Autuado: PEDRO PAULO DE SOUZA – AIA’s nº 10775 e nº11443 – Relator: Amarildo**
61 **Marçal Nunes – CMF –** Em seu parecer o relator opina por baixar os autos em diligência a
62 FLORAM para esclarecer com base no novo plano diretor o atual zoneamento do objeto em análise.
63 Foi o Relatório. Em votação o pleno divergiu do relator e com 8 votos à favor, 3 contra e 1
64 abstenção, deliberou pela manutenção da decisão de 1º grau. Dando prosseguimento o Presidente da
65 CTJ relatou o **PROCESSO nº49052/2010- Autuado: CARLA REGINA CARDOSO - AIA nº**
66 **10249 – Relator: Pedro de Menezes Niebuhr – IAR –** Em seu parecer o relator opina pelo
67 provimento do recurso para reformar a decisão recorrida reconhecendo a nulidade do AIA nº 8052
68 forte a ausência de condicionantes ambientais que justificassem a sua lavratura, pois a construção em
69 área de marinha relatada no AIA nº8052 é de competência da SMDU por se tratar apenas de uma
70 restrição urbanística. Foi o Relatório. Em votação ficou deliberado pelo pleno a aprovação do parecer
71 por unanimidade e que os autos sejam encaminhados para a SMDU para as devidas providências.
72 Dando prosseguimento o Presidente da CTJ relatou o **PROCESSO nº10266/2007- Autuado:**
73 **MAURO ROBERTO TORTATO - AIA nº 7848 – Relator: Lucas Maykot– OAB/SC –** Em seu
74 parecer o relator opina pelo reconhecimento da Prescrição Intercorrente nos termos do Enunciado
75 001/2013/COMDEMA. Foi o Relatório. Em votação ficou deliberado pelo pleno a aprovação do
76 parecer por unanimidade. Dando prosseguimento o Presidente da CTJ relatou o **PROCESSO**
77 **nº55237/2006- Autuado: IARA VIEIRA TEIXEIRA - AIA nº 7985 – Relator: Amarildo Marçal**
78 **Nunes – CMF –** Em seu parecer o relator opina pelo reconhecimento da Prescrição Intercorrente nos
79 termos do Enunciado 001/2013/COMDEMA. Foi o Relatório. Em votação ficou deliberado pelo
80 pleno a aprovação do parecer por unanimidade. Dando prosseguimento o Presidente da CTJ relatou o
81 **PROCESSO nº48904/2005- Autuado: PEDRO LUIZ DO REGO MONTEIRO DE CASTRO -**
82 **AIA nº 6883 – Relator: Francine Talita Psevozniki – SMDU –** Em seu parecer o relator opina
83 pelo reconhecimento da Prescrição Intercorrente nos termos do Enunciado 001/2013/COMDEMA.
84 Foi o Relatório. Em votação ficou deliberado pelo pleno a aprovação do parecer por unanimidade.
85 Dando prosseguimento o Presidente da CTJ relatou o **PROCESSO nº28595/2006- Autuado: JOÃO**
86 **PAULO STEINBACH – AIA’s nº7665 e nº8432 – Relatora: Jaçanã Martins Bittencourt –**
87 **OAB/SC –** Em seu parecer a relatora opina pelo reconhecimento da Prescrição Intercorrente nos
88 termos do Enunciado 001/2013/COMDEMA. Foi o Relatório. Em votação ficou deliberado pelo

89 pleno à aprovação do parecer por maioria simples, registrando que o Sr. Alexandre Felix
90 representante do IPUF se declarou impedido de participar do julgamento deste processo. Dando
91 prosseguimento o Presidente da CTJ relatou o **PROCESSO nº35862/2006- Autuado:**
92 **GUILHERME DE LIMA BARRETO - AIA nº 5138 – Relator: Gustavo Ganz Seleme – FIESC**
93 – Em seu parecer o relator opina pelo reconhecimento da Prescrição Intercorrente nos termos do
94 Enunciado 001/2013/COMDEMA. Foi o Relatório. Em votação ficou deliberado pelo pleno à
95 aprovação do parecer por unanimidade Dando prosseguimento o Presidente da CTJ relatou o
96 **PROCESSO nº46582/2007- Autuado: NARDOM MACHADO – AIA's nº 8734 e nº9833 –**
97 **Relatora: Francine Talita Pscevozniki – SMDU –** Em seu parecer a relatora opina pelo
98 reconhecimento da Prescrição Intercorrente nos termos do Enunciado 001/2013/COMDEMA. Foi o
99 Relatório. Em votação ficou deliberado pelo pleno a aprovação do parecer por unanimidade. Sendo
100 este o último item da pauta de reunião o Secretário Geral agradeceu a presença de todos encerrando
101 assim a reunião. A Reunião foi encerrada as 16:08 horas. Esta ata foi redigida por Jonas Artur
102 Hommerding, Administrador da Secretaria do COMDEMA, que a submeterá a apreciação e
103 aprovação dos conselheiros para todos os efeitos legais.